

## Nº 58/2016

Lei nº 58 de 28 de setembro de 2016.

O Prefeito do Município de Acajutiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições conferidas por Lei faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade municipal a Capelania Pré - Militar do Brasil - ACPMB Órgão do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental/ IBRAPA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito 28 de setembro de 2016.

**José Luiz Mendes Brito**

**Prefeito**

**Sanção**

O Prefeito do Município de Acajutiba, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e legislação correlata, resolve sancionar a Lei nº58/2016 que: **Declara de Utilidade Pública Municipal a Capelania Pre-Militar do Brasil/ACPMB, Órgão do Instituto Brasileiro de Proteção Ambiental/IBRAPA.**

Acajutiba 28 de setembro de 2016.

**José Luiz Mendes Brito**

**Prefeito**

## Nº 062/2016

Lei nº 62 de 01 de dezembro de 2016.

Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Cultural de Acajutiba - ABECA e da outras providencias.

O Prefeito do Município de Acajutiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e constitucionais faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Acajutiba aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Cultural de Acajutiba - ABECA.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito em 01 de dezembro 2016.

**José Luiz Mendes Brito**

**Prefeito**

**Sanção**

O Prefeito do Município de Acajutiba, no uso de suas atribuições constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município e legislação correlata, resolve sancionar a Lei nº62/2016 que: **Declara de utilidade publica municipal a Associação Beneficente Cultural de Acajutiba - ABECA e da outras providencias.**

Acajutiba 01 de dezembro de 2016.

**José Luiz Mendes Brito**

**Prefeito**

